

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/CMGM/13

27 DE FEVEREIRO DE 2013.

**“ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e ela sanciona a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

Art. 1º - O Art. 83 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

Art. 83 - A Sessão Legislativa anual desenvolve-se de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 18 de julho a 20 de dezembro, independentemente de convocação.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias serão realizadas às quintas-feiras de cada semana, com início as 19:30 horas e duração disposta no Art. 89 do Regimento Interno.


Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria das Comissões, 27 de fevereiro de 2013.

  
**Fábio Garcia de Oliveira**  
Presidente/CMGM/RO

  
**Roberto Oro Win**  
1º Vice-Presidente/CMGM/RO

  
**Cleb José de Freitas**  
1º Secretário/CMGM/RO